

DESPACHO
09/CG/2011

ASSUNTO: Candidaturas a Maiores de 23 anos

A fim de cumprir o previsto no Artº 12º do *Regulamento das Provas Especiais de Acesso ao Ensino Superior para a Frequência do Primeiro Ciclo do Instituto Superior de Agronomia dos Maiores de 23 Anos* (Diário da República 2ª série Nº 84 – 2 de Maio de 2011), fixa-se em doze (12) o número total de vagas, com um máximo de quatro (4) alunos por curso. Para cada curso, a prioridade terá por base a ordenação das classificações finais, sendo seleccionados os candidatos por ordem decrescente de classificação.

Instituto Superior de Agronomia, em 3 de Maio de 2011.

O Presidente do Instituto Superior de Agronomia



Professor Doutor Carlos Noéme